

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 087/2014 – CIB

Goiânia, 21 de março de 2014.

**Aprova AD REFERENDUM o Projeto de Emenda Parlamentar para o Município de Senador Canedo/GO.**

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:


- 1 – Que o Município de **Senador Canedo/GO** foi contemplado com recursos da União, oriundos de Projeto de Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2 – Que o recurso em questão virá trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição.
- 3 – A aprovação do Conselho Municipal de Saúde, Resolução nº. 03 de 19/03/2014

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** o pleito do **Município de Senador Canedo/GO** para a busca de ações mais efetivas para organização e humanização do atendimento à população.

Nº Emenda	Nº Proposta	Recursos Financeiros RS
28320002	09097.711000/1140-01	300.000,00
<b>TOTAL: 01</b>	<b>TOTAL: 01</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**  
**Halim Antonio Grade**  
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**  
**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS